



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

PORTARIA Nº 061 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Legislação Municipal às normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/2010, e nas Portarias MPS nº 519/2011, 170/2012 e 440/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 3922/2010, nas Portarias MPS nº 519/2011, 170/2012 e 440/2013.

Art. 2º - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Art. 3º - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradora de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos em mídia digital:

I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Prova de regularidade previdenciária;

V – Prova de regularidade trabalhista;

VI - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VII - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;

VIII – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário *Due Diligence*) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório.

IX - Rating de gestão atribuída por agência especializada.

X - Preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

Art. 5º - A documentação exposta no art. 3º deverá ser entregue, a partir de **27/06/2017**, ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, na seguinte forma:

I– Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 12 (doze) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo único – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Art. 6º - A documentação será analisada pelo Comitê de Investimentos e ou Presidente do Muriaé-Prev, e ou servidor(es) deste Fundo Previdenciário por este designados, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados nesta Portaria.

§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos indispensável ao credenciamento, de cada Instituição proponente:

I - O Patrimônio Líquido sob Gestão verificado no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, ANBIMA;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

II – A classificação da instituição no Ranking de Gestão de Fundos de Investimentos (RPPS) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); serão credenciadas somente as Instituições Financeiras que estiverem classificadas entre as **05 (cinco) primeiras posições**, em relação ao volume de Patrimônio Líquido sob Gestão de Fundos de Investimentos RPPS, com base no último relatório disponibilizado pela ANBIMA.

§2º O credenciamento será efetivado após a emissão do Atestado de Credenciamento, assinado pelo Presidente do Muriaé-Prev, conforme Portaria MPS nº 519/2011.

§3º A divulgação do resultado será efetuada através do portal do Muriae-Prev: www.muriaeprev.com.br até 30 dias após a entrega da documentação completa.

Art. 7º - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras cadastradas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de junho de 2018.

Antônio José Pereira de Oliveira
Presidente do Muriaé-Prev
Masp- 000-113



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

ANEXO I

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, e gestores dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, e Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013.

O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome:

CNPJ:

Endereço

Cidade:

UF:

CEP:

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Contatos:

1) Nome:

Telefone:

e-mail:

2) Nome:

Telefone:

e-mail:

III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/__. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

Atestado de Regularidade:

- () Fiscal Municipal – Vencimento em __/__/____;
- () Fiscal Estadual – Vencimento em __/__/____;
- () Fiscal Federal – Vencimento em __/__/____;
- () Fiscal Trabalhista – Vencimento em __/__/____;
- () Fiscal FGTS – Vencimento em __/__/____;
- () Previdenciária – Vencimento em __/__/____;

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- () GESTOR () ADMINISTRADOR
- () GESTOR/ADMINISTRADOR
- () DISTRIBUIDOR
- () AGENTE AUTÔNOMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

- () Sim () Não

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

V – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

Local:

Data:



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

Assinatura:

Instituição:

Responsável:

CPF:

Administradores/Gestores

() Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.

() Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.

() Comprovação de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, previdenciária, e trabalhista).

() Rating de gestão atribuída por agência especializada.

() Outros: